PREFEITURA DE Juarina
RUMO A RECONSTRUÇÃO
ADM 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia 06/06/23 no placar da Prefeitura Municipal de Juarina para conhecimento público.
Nilva L. Costa
Nilva Lima Costa
Responsável
Assessora do Secretário de Administração
Decreto nº 096/2021

DECRETO Nº. 104/2023 Juarina – TO, 06 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PREGÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e leis Constitucionais, inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, *atender a conveniência ao interesse público.*

CONSIDERANDO, *a necessidade de realização de licitações para aquisição de bens, materiais e produtos, para a Prefeitura Municipal de Juarina e para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação.*

CONSIDERANDO, *a necessidade de ampliar e garantir a publicidade e a concorrência Visando menores preços, utilizando as vantagens do sistema; atender a conveniência ao interesse público;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada Comissão de Pregão, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão de Pregão, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão de Pregão:

Pregoeira: ***ROSILENE OLIVEIRA SILVA***
Membro de Apoio: **EDIVALDO VIEIRA DA SILVA**
Membro de Apoio: **FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DORA**

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115
Assinado de forma digital por MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115
Dados: 2023.06.06 11:45:58 -03'00'

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art.6º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 190/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 06 de junho de 2023.

MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115
Dados: 2023.06.06 11:45:41 -03'00'

Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal